

II - o Presidente dará a palavra ao Diretor(a) do Fundeflor, que explanará, de forma objetiva, o parecer a que alude o artigo 15 deste Regimento, e indicará seu posicionamento opinativo conclusivo;

III - terminada a exposição sucinta do parecer, a matéria será posta em discussão;

IV - encerrada a discussão, far-se-á a votação.

V - computados os votos, será proferido o resultado da deliberação.

SEÇÃO V

PEDIDOS DE VISTA

Art. 24. O membro do Conselho Deliberativo que não se julgar suficientemente esclarecido sobre a matéria a ser deliberada, poderá pedir vista de item da pauta, antes do encerramento da discussão do referido item.

§ 1º Caso mais de um membro do Conselho peça vista do processo, o prazo será comum.

§ 2º O prazo de vista processual será concedido até a próxima reunião, ordinária ou extraordinária, hipótese em que se dará prosseguimento à deliberação da matéria.

§ 3º Nas situações de urgência, o Presidente do Conselho poderá, justificadamente, indeferir o pedido de vista, ocasião em que a matéria será posta para discussão na reunião corrente.

SEÇÃO VI

ATA DE REUNIÃO

Art. 25. As reuniões do Conselho Deliberativo serão registradas em atas, elaboradas pelo(a) Secretário(a).

§ 1º As atas obedecerão a um modelo padrão, serão redigidas de forma sucinta e objetiva, impressas com linhas e em folhas sequencialmente numeradas, as quais serão lidas, assinadas e rubricadas em todas as páginas.

§ 2º As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Deliberativo serão numeradas obedecendo-se à lógica ordinal crescente, seguida do ano de exercício.

§ 3º As atas das reuniões do Conselho serão lidas no início da reunião subsequente e submetidas à aprovação plenária.

§ 4º Após a sua aprovação, as atas das reuniões do Conselho Deliberativo serão disponibilizadas no sítio eletrônico do IDEFLOR-Bio, para acesso público, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. O Regimento Interno poderá ser alterado por iniciativa do Presidente do Conselho ou por proposta subscrita por pelo menos 3 (três) membros.

Parágrafo único. As alterações do Regimento Interno serão processadas por meio de Proposta de Emenda Regimental que, uma vez aprovada por pelo menos 6 (seis) membros, deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado, em forma de Resolução.

Art. 27. As dúvidas de interpretação das disposições regimentais e os casos omissos serão equacionados pelo Presidente do Conselho, ad referendum do Plenário.

Art. 28. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação. Belém/PA, 31 de março de 2025.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Presidente do CONDEL

Presidente do IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1183450

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/2438371

PARTES: IDEFLOR - Bio e a EMPRESA NA GARCIA DA SILVA

OBJETO: Este Instrumento tem por objeto a prorrogação contratual do contrato por 12 (doze) meses, além do acréscimo de 25% no valor inicial atualizado do contrato, visando atender às necessidades do CONTRATANTE.

VALOR: R\$ 145.577,88 (cento e quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 8781; UG: 790202; Elemento de Despesa: 339030; Fonte de Recursos: 02759000056.

ASSINATURA: 01/04/2025.

VIGÊNCIA: 03/04/2025 a 02/04/2026

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Presidente do IDEFLOR-Bio

CONTRATANTE

ANTÔNIA NIRANIR GARCIA DA SILVA

CONTRATADA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/2427745

PARTES: IDEFLOR - Bio e a EMPRESA AGRO PINHEIRO COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Este Instrumento tem por objeto prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses e o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), para atender às necessidades do CONTRATANTE.

VALOR: R\$ 195.070, 30 (cento e noventa e cinco mil setenta reais e trinta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 790202; Elemento de Despesa: 339030;

Fonte de Recursos: 02759000056.

ASSINATURA: 01/04/2025.

VIGÊNCIA: 03/04/2025 a 02/04/2026.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Presidente do IDEFLOR-Bio

CONTRATANTE

AGRO PINHEIRO COMÉRCIO LTDA

CONTRATADA

Protocolo: 1183545

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 391/2025-SAGA

Belém, 01 de abril de 2025

CONSIDERANDO: Processo nº 2025/2404051

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor CARLOS ALBERTO SALDANHA DA SILVA, Comandante de Aeronave II, MF 5958193/2, referente ao triênio de 2020/2023, no período de 23.04.2025 a 22.05.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 1183531

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024-FESPDS

O Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FESPDS, comunica que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO pelo critério de julgamento MENOR PREÇO DO ITEM, modo de disputa ABERTO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de cursos livres voltados para agentes de segurança pública e rede de proteção a mulher, explorando o tema: Violência contra a mulher, sendo um total de 04 (Quatro) cursos a serem consumados na região metropolitana de Belém, oriundo do Termo de Adesão nº 14/2023 conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital.

DATA DA ABERTURA: 16/04/2025.

HORA DA ABERTURA: 10:00 h (Horário Oficial de Brasília-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 928154)

Joyce Kelle Silva da Costa

Coordenadora do Núcleo de Licitação

Protocolo: 1182996

POLICIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA N.º 1355/2025 – SCCMP/SP/ DGP

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual n.º 053/2006;

Considerando o Memorando n.º 145/2025 – CorGeral, de 28 de março de 2025, que anexa a Certidão de Trânsito em Julgado Administrativo, na qual o Corregedor-Geral da PMPA, certifica que a Decisão Administrativa de Recurso Hierárquico N.º 9/2025-CorGeral, referente ao Processo Administrativo Disciplinar de Conselho de Disciplina de PORTARIA n.º 3/2022 – CORCPC I, transitou em julgado na administração pública militar, com a publicação no Aditamento ao Boletim Geral nº 059, de 27 de março de 2025, na qual indica a punição de EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA ao CB PM RG 36672 ADMIR CORRÊA DE SOUSA JÚNIOR (PAE N.º 2025/2441167);

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR A BEM DA DISCIPLINA da Polícia Militar do Pará, o CB PM RG 36672 ADMIR CORRÊA DE SOUSA JÚNIOR, matrícula funcional n.º 57221970/1, por Decisão Administrativa de Recurso Hierárquico referente ao Processo Administrativo Disciplinar de Conselho de Disciplina de PORTARIA nº 3/2022 – CorCPC I;

Art. 2º EXCLUIR da folha de pagamento o CB PM RG 36672 ADMIR CORRÊA DE SOUSA JÚNIOR, providencie o Departamento Geral de Pessoal da PMPA;

Art. 3º Determinar ao Comandante do 27º BPM/CPC I (Belém), que conforme o estabelecido no artigo nº 104 da PORTARIA nº 069/2019 – GAB. CMDº, publicado no Aditamento ao BG Nº 078 – de 24 de abril de 2019, revogue a cautela do Equipamento Policial Individual, bem como tome as medidas cabíveis para recolher todo o material bélico e o respectivo documento de autorização para porte da arma de fogo;

Art. 4º Determinar ao Comandante do 27º BPM/CPC I (Belém), o recolhimento de sua cédula de identidade funcional para fins de imediato encaminhamento ao Departamento Geral de Pessoal da PMPA;

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de abril de 2025.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

Comandante-Geral da PMPA

Protocolo: 1183127